Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

Decisão Singular	:	**DSG - G.JAS - 08030/2011**
PROCESSO TC/MS	:	865/2011
PROTOCOLO	:	1023373
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSE GILBERTO GARCIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO (A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 5/2011
RELATOR	:	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	:	AUTO POSTO SANTA CLARA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 391/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FUIDOS, PARA ATENDER VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 1.211.945,00

Considerando que o procedimento licitatório (Pregão Presencial n. 391/2010) foi objeto de apreciação no processo TC/MS n. 863/2011, tendo sido julgado legal e regular por meio da Decisão Singular DSG-G.JAS-02755/2011, deixo de apreciá-lo nestes autos.

Com fulcro no art. 311, inciso I, c/c art. 312, inciso I, ambos do Regimento Interno (aprovado pela Resolução Normativa TC/MS n. 057/2006), **DECIDO** pela legalidade e regularidade da formalização do presente contrato.

Publique-se.

Após a publicação, encaminhe-se à 4ª ICE para análise da execução contratual.

Em 18.10.2011.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
- Relator –

rcc